

Lei n.º 197/63

Cria cargo -

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica criado, na Parte Permanente do quadro Único de Funcionários Santa Rufina, um cargo de Fiscal Honorante.

Art.º 2.º - O cargo criado por esta lei fica classificado no Padrão "B".

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 12 de Setembro de 1963.

José Rodrigues Sarmento
Prefeito Municipal

Osvaldo Gomes
Secretário - Interino